



MANUAL DE APOIO

AO PROCESSO DE CANDIDATURAS AO PARES

SECÇÃO I – PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PARES

SECÇÃO II – PERGUNTAS FREQUENTES

 **ATENÇÃO:**

O presente manual tem como finalidade auxiliar todos os interessados na formalização da sua candidatura ao Programa de Alargamento de Redes e Equipamentos Sociais (PARES), não dispensando a consulta do Regulamento do PARES e, respectivo, Aviso de Abertura em vigor.

SECÇÃO I

PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PARES

Para cada projecto de investimento deve ser formalizado processo da candidatura, instruído com a documentação descrita no ponto 11 – *Formalização e instrução da candidatura* do Regulamento PARES e a estipulada em Aviso de Abertura (se aplicável).

O processo de candidatura encontra-se formalizado quando é realizada, on-line, a submissão, com sucesso, do formulário disponibilizado na Segurança Social Directa e a Entidade Promotora remete a impressão desse mesmo formulário de candidatura, com o termo de responsabilidade (devidamente datado e assinado por quem tenha competência para o acto) e toda a documentação solicitada em regulamento (e no aviso de abertura, se aplicável) para os locais definidos em Aviso de Abertura. Só nestes termos a candidatura será considerada como válida.

Considera-se que um formulário é submetido com sucesso quando, após submissão, se gera o código SIPARES (N.º Candidatura) constituído por 10 dígitos e não é gerada *Lista de Erros*.

Durante o preenchimento do formulário, o utilizador tem a oportunidade de gravar os seus dados, assim como, a possibilidade de proceder a modificações/correcções ao seu formulário de candidatura, caso ainda se encontre a decorrer o prazo de candidaturas (estipulado no Aviso de Abertura). O utilizador deve, pois, estar consciente que essas modificações/correcções irão originar uma nova versão da candidatura, sendo que **a candidatura submetida anteriormente é eliminada do sistema, mesmo que já se tenha procedido ao envio do Termo de Responsabilidade e dos documentos!** **Esta nova versão implica o envio de novo Termo de Responsabilidade (ao qual deve vir associado a impressão do novo formulário) e de novos documentos.**

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome ou Designação social	Identificação através do nome constante do pacto social ou dos estatutos da entidade promotora do projecto, que formula o pedido de financiamento, que assegura a comparticipação privada e assume perante o ISS, I.P. a responsabilidade pela execução do projecto. [Campo de preenchimento automático]
N.º de Identificação da Segurança Social (NISS)	Número de identificação da Segurança Social. [Campo de preenchimento automático]
N.º Identificação Fiscal (NIF)	Número de identificação do promotor enquanto sujeito passivo perante a Administração Fiscal.
Código Repartição Finanças Nome Repartição Finanças	Identificar a Repartição de Finanças em que o executor está inscrito e a qual deve ser responsável pela certificação da situação fiscal do executor.
Domicílio (sede social) Código – Postal Localidade	Elementos relativos à sede da entidade promotora do projecto.
Distrito Concelho Freguesia	Localização detalhada a nível do concelho da sede da entidade promotora do projecto.
NUTS III	Campo de preenchimento automático.
Telefone 1 Telefone 2 Fax Endereço Electrónico	Elementos relativos à sede da entidade promotora do projecto. ⚠ Atenção: <i>Deverá introduzir pelo menos o Telefone 1 e endereço de correio electrónico válido.</i>
Data de Inscrição na DGSS	Data de inscrição na Direcção Geral da Segurança Social.
Natureza Jurídica	Seleccionar apenas a opção que identifique a sua natureza jurídica.
Objectivo Social	Descrever o objectivo social da entidade promotora do projecto conforme estatutos sociais.
Publicação no D.R.: Número Série Páginas Data	Informação relativa à publicação no Diário da República (número, série, páginas e data) da Concessão de Declaração de Utilidade Pública.

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

2.1. DESIGNAÇÃO

Designação do Projecto 

Nome ou designação do projecto de investimento que identifica a candidatura no sistema de informação do PARES.

2.2. IDENTIFICAÇÃO

Domicílio (sede social) 

Código – Postal 

Localidade

Distrito 

Concelho 

Freguesia 

Elementos relativos ao equipamento objecto do projecto de investimento.

NUTS III

Campo de preenchimento automático.

Telefone 1

Telefone 2

Fax

Endereço Electrónico

Elementos relativos ao equipamento objecto do projecto de investimento.

2.3. TIPOLOGIA

Seleccionar a(s) opção(s) relativa(s) à tipologia do projecto/componentes do investimento. Em que:

Obras de Construção de Raiz: Compreende as obras de construção, de criação de novas edificações, isto é, imóveis destinados a utilização humana ou qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência.

Obras de Remodelação: Compreende obras de alteração, isto é, as obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fracção, designadamente a respectiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento ou de implantação cêrcea, ou obras de reconstrução, as obras de construção subsequentes à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a manutenção ou a reconstituição da estrutura das fachadas, da cêrcea e do número de pisos.

Obras de Ampliação: Integra as obras de ampliação, obras de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, da cêrcea ou do volume de uma edificação existente.

Aquisição de Edifício ou Fracção: Compra de Edifício ou fracção, destinada à actividade de, pelo menos, uma resposta social elegível.

Infra-estruturas 

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

2.3. TIPOLOGIA (continuação)

Seleccionar a(s) opção(s) relativa(s) à tipologia do projecto/componentes do investimento. Sendo:

Equipamento Móvel: todo o equipamento previsto no ponto 8.4.7 do Regulamento PARES, sem prejuízo do disposto no n.º 8.4.8, e que se destina ao apetrechamento das infra-estruturas afectas às respostas sociais elegíveis.

Outras 

Projectos Técnicos: consideram-se as despesas com a realização dos projectos técnicos de arquitectura e engenharia no âmbito do PARES.

Fiscalização: consideram-se apenas as despesas com aquisição de serviços de fiscalização da empreitada, no âmbito do projecto financiado pelo PARES.

 **Atenção:**

Conforme descrito no Regulamento PARES, ponto 2.2.2, o qual abrange os itens acima, estes só estão previstos como uma componente do investimento se tiverem associadas a Obras de construção de raiz, e/ou Obras de ampliação e remodelação e/ou Aquisição de edifício ou fracção e aquando da criação de novos lugares em respostas sociais elegíveis.

2.4. OUTRAS INFORMAÇÕES


Seleccionar a opção SIM ou NÃO de acordo com o projecto de investimento.

SIM se, por exemplo:

O equipamento XY tem uma capacidade de 30 utentes na sua resposta social Centro de Dia. Ao candidatar-se ao PARES, pretende aumentar a capacidade do Centro de Dia para 40 utentes. ✓

NÃO se, por exemplo:

O equipamento XY vai manter a capacidade de 30 utentes na sua resposta social Centro de Dia. ✗

Aumento de capacidade em resposta(s) social(s) já existente(s) 

Seleccionar a opção SIM ou NÃO de acordo com o projecto de investimento.

SIM se, por exemplo:

O equipamento XZ não assegura a resposta social creche e pretende criar uma creche com 18 novos lugares. ✓

NÃO se, por exemplo:

O equipamento XZ candidata-se ao PARES apenas para aumentar a capacidade do equipamento numa resposta social que já assegurava. ✗

Introdução de nova(s) resposta(s) social(s) 

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO (continuação)

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

2.4. OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação)

Intervenção associada a deslocalização

Seleccionar a opção SIM ou NÃO de acordo com o projecto de investimento. Sendo que:

Deslocalização: Compreende as obras de construção associadas à transferência para uma nova localização de valências e capacidades já existentes noutro/noutros equipamentos, que irão encerrar. Ver construção de raiz para Definição de obras de construção.

⚠ Atenção:

Segundo o Regulamento PARES, ponto n.º 2.1.1., são elegíveis os projectos que criem novos lugares nas respostas sociais elegíveis. Portanto, se o projecto a apresentar diz respeito a deslocalização da valência, este, para além de manter a capacidade existente terá de aumentá-la (com a criação de novos lugares).

No equipamento social existem respostas não elegíveis

Seleccionar a opção SIM ou NÃO de acordo com o projecto de investimento. E se SIM descreva qual/quais.

SIM se, por exemplo:

O equipamento YZ integra uma creche, um lar de idosos e um centro de dia. A resposta social Creche não será submetida a qualquer tipo de intervenção. ✓

O equipamento YZ refere-se a ampliação de um equipamento que já assegura um centro de dia e ao candidatar-se ao PARES vai assegurar um lar de idosos. ✓

NÃO se, por exemplo:

O equipamento YZ integra um lar de idosos e um serviço de apoio ao domicílio, os quais irão ser sujeitos a remodelação. ✗

O equipamento YZ integra apenas uma resposta social (creche, ou centro de dia, ou lar de idosos, etc.). ✗

2.5. RESPONSÁVEL PELO PROJECTO

Responsável pelo Projecto:

Nome

Telefone

E-mail

Elementos de identificação do responsável pelo projecto.

Pessoa a contactar:

Nome

Telefone


E-mail

Elementos de identificação da pessoa a contactar para eventuais esclarecimentos.


I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO


3.1. QUADRO GERAL DE ÁREAS

Área do Lote/Prédio 	Consiste na área relativa à parcela de terreno onde se prevê a possibilidade de construção. (No caso de fracções deverá ser considerada a área ocupada por esta.)  <i>Atenção:</i> <i>Este valor deve ser superior a Zero.</i>
Área de Implantação 	Corresponde à área de contacto da edificação com o terreno.  <i>Atenção:</i> <i>Este valor deve ser superior a Zero e igual ou inferior ao valor da área do lote.</i>
Área Total de Construção	É o somatório das áreas de construção (ou seja, a área existente (sem intervenção), área a remodelar e área a ampliar/construir). [Campo de cálculo automático (a + b + c)]
Área Existente (sem intervenção) 	Área existente que não será alvo de qualquer tipo de intervenção no projecto apresentado. (a)
Área a Remodelar 	Área existente, submetida a obras, no âmbito do projecto apresentado. (b)
Área a Ampliar/Construir 	Área nova a construir. (c)

3.2. FASE DO PROJECTO TÉCNICO

Fase do Estudo Prévio  *Assinalar uma das fases*

O estudo prévio é constituído por peças escritas e desenhadas e por outros elementos informativos, de modo a possibilitar ao dono da obra a fácil apreciação das soluções propostas pelo autor do projecto e o seu confronto com as exigências do programa base e deverá obedecer ao disposto nos artigos 5.º, 17.º e 22.º da Portaria de 7 de Fevereiro de 1972, publicada no D.G., II Série (Suplemento), n.º 35, de 11 de Fevereiro de 1972, com as alterações introduzidas até à presente data.

Fase de Projecto Base  *Assinalar uma das fases*

O anteprojecto ou projecto base será constituído por peças escritas, peças desenhadas e outros elementos que permitam a conveniente definição e dimensionamento da obra e ainda o indispensável esclarecimento do modo da sua execução e deverá obedecer ao disposto nos artigos 6.º, 18.º e 23.º da Portaria de 7 de Fevereiro de 1972, publicada no D.G., II Série (Suplemento), n.º 35, de 11 de Fevereiro de 1972, com as alterações introduzidas até à presente data.

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO (continuação)

3.2. FASE DO PROJECTO TÉCNICO (continuação)

Fase de Projecto de Execução

Assinalar uma das fases

O projecto de execução, ou simplesmente projecto, será apresentado por forma a constituir um conjunto coordenado das informações escritas e desenhadas de fácil e inequívoca interpretação por parte das entidades intervenientes na execução da obra e deverá obedecer ao disposto nos artigos 7.º, 19.º e 24.º da Portaria de 7 de Fevereiro de 1972, publicada no D.G., II Série (Suplemento), n.º 35, de 11 de Fevereiro de 1972, com as alterações introduzidas até à presente data e ainda ao disposto nos artigos 62.º a 65.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3.3. SITUAÇÃO DO PROJECTO PERANTE A AUTARQUIA MUNICIPAL

Viabilidade de construção

Em conformidade com o disposto no Artigo 11.3 da Portaria n.º 426/2006 de 2 de Maio deverá ser entregue juntamente com o formulário de candidatura Informação prévia da autarquia sobre viabilidade de construção, no entanto se o processo de licenciamento ou autorização, estiver em fase posterior poderá ser entregue cópia da notificação que aprovou o pedido de licenciamento ou de autorização, ou ainda ser apresentada cópia da correspondente licença ou autorização de obras de edificação, em conformidade com o descrito que se segue:

↗ Cópia da Deliberação por parte da respectiva Autarquia relativa ao Pedido de Informação Prévia nos termos do disposto no Artigo 14º do Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-lei 177/01 de 4 de Junho.

Aprovação de projecto

↗ Cópia da Deliberação Camarária na qual foi aprovado o Projecto de Arquitectura (no caso de Licenciamento) por parte da respectiva Autarquia nos termos do disposto no Artigo 4º do Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-lei 177/01 de 4 de Junho.

Licença de construção

Assinalar conforme situação

↗ Cópia da Deliberação Camarária na qual foi aprovado o Pedido de Autorização de Obras de Edificação (no caso de Autorização) por parte da respectiva Autarquia nos termos do disposto no Artigo 4º do Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-lei 177/01 de 4 de Junho.

↗ Apresentação do Alvará de Licença ou Autorização de Obras de Edificação emitida pela respectiva Autarquia nos termos do disposto no Artigo 26º do Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-lei 177/01 de 4 de Junho.

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

3.4. TERRENO OU EDIFÍCIO/FRACÇÃO

Titular

Identificação do titular do terreno ou edifício objecto do projecto de investimento.

Situação Jurídica

Seleccionar as opções aplicáveis.

Atenção:

Deverá entregar, obrigatoriamente, a Certidão do Registo Predial Válida em conjunto com outro documento que comprove a titularidade ou propriedade do terreno ou edifício ou fracção. Consequentemente, deverá assinalar essas opções no formulário.

3.5. AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO/FRACÇÃO

Titular

Identificação do titular da aquisição de edifício/fracção.

Situação Jurídica

Seleccionar as opções aplicáveis.

Atenção:

Deverá entregar, obrigatoriamente, a Certidão do Registo Predial Válida em conjunto com outro documento que comprove a titularidade ou propriedade do terreno ou edifício ou fracção. Consequentemente, deverá assinalar essas opções no formulário.

NOTA:

Este campo 3.5. só se encontra disponível caso tenha assinalado a opção "Aquisição de Edifício ou Fracção" no ponto 2.3. Tipologia:

2.3 - Tipologia

Infra-Estruturas:

- Obras de Construção de Raiz
- Obras de Remodelação
- Obras de Ampliação

Outras:

- Equipamento Móvel
- Projectos Técnicos
- Fiscalização

Aquisição de Edifício ou Fracção

3.6. OUTRAS INFORMAÇÕES

O Projecto constitui candidatura apresentada a outros programas

Seleccionar a opção SIM ou NÃO de acordo com o projecto de investimento.

Se SIM descreva qual/quais os programas em que se encontra envolvido, assim como, as componentes de despesa financiadas.

Atenção:

Segundo o ponto n.º 3.4. do Regulamento PARES, o projecto não pode ter sido objecto de financiamento, comunitário ou nacional, para as mesmas despesas. E, caso o projecto contemple a aquisição de edifício ou fracção (refere o ponto n.º 3.6. do Regulamento PARES), este não pode ter sido objecto de qualquer apoio financeiro, nacional ou comunitário, nos 10 anos precedentes.

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

Notificações referentes à presente candidatura dirigidas a uma outra morada

Nome

Domicílio

Localidade

Código – Postal

Preencher se o domicílio para recepção de notificações, acerca do projecto a que se candidata, for diferente do Domicílio da sede social.

⚠ Atenção:

O não preenchimento deste campo implica o envio de notificações para o domicílio da sede social, inscrito anteriormente no campo 1.1.do formulário.

3.7.1. INDICADORES E REALIZAÇÃO FÍSICA

Indicadores e Realização Física - Assinale apenas as respostas intervencionadas

Resposta	Nova Respostas	Número de Lugares			
		Existentes s/Intervenção	Remodelar	Criar	Total
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0
A	B <input checked="" type="checkbox"/> SIM	0	0	C	0
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0

A – Devem ser inscritas todas as respostas sociais do projecto mencionando, assim como, as que não se encontram no plano de investimento a efectuar, mas já existam no equipamento; sendo que, **⚠ pelo menos uma resposta tem de ser uma resposta social elegível** (definida em Aviso de Abertura do PARES) **e criar novos lugares**.

B – Assinalar, esta coluna, se a resposta seleccionada em **A** for uma Nova Resposta.

C – Deverá preencher numericamente, conforme a situação.

Existentes sem intervenção

Deve contabilizar o número de lugares da resposta social intervencionada (descrita em **A**) no âmbito do programa, mas que não serão intervencionados.

Remodelar

Deve contabilizar o número de lugares existentes na resposta social (descrita em **A**), que vão ser submetidos a remodelação e beneficiarão das melhorias proporcionadas pelo investimento.

Criar

Deve indicar o número de novos lugares a criar na resposta social (descrita em **A**). Significa, com isto o aumento da capacidade instalada.

Total

Corresponde à capacidade total, conforme os dados inseridos anteriormente. [Campo de preenchimento automático]

Exemplo:

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

3.7.1. INDICADORES E RESULTADOS (continuação)

A instituição XY tem uma capacidade de 30 utentes na sua resposta social Centro de Dia e um Lar de Idosos com 20 lugares. Ao candidatar-se ao PARES, pretende remodelar 5 lugares e aumentar a capacidade do Centro de Dia para 40 utentes. Pretende, também, expandir a sua área de actuação a uma creche para 15 crianças.

O Quadro apresentar-se-ia da seguinte forma:

Resposta	Número de Lugares				
	Nova Resposta	Existentes s/Intervenção	Remodelar	Criar	Total
Centro de Dia	<input type="checkbox"/> SIM	25	5	10	40
Creche	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	0	0	15	15
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0

Atenção:

Para o exemplo, acima, a resposta social LAR DE IDOSOS não deve ser assinalada neste quadro, já que se apresenta como uma resposta não intervencionada. As respostas não intervencionadas deverão ser identificadas no ponto 2.4. Outras Informações: "No equipamento social existem respostas que não serão intervencionadas"

3.7.2. DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

Previsão do número de empregos a criar, sendo:

Postos de Trabalho a Manter – os postos existentes à data e que irão vigorar mesmo após a conclusão da obra.

Postos de Trabalho a Criar – os postos de trabalho a vigorar após a conclusão da obra.

		Nível	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Total
Postos de Trabalho a Manter	Mulheres	0	0	0	0	0	0	0	0
	Homens	0	0	0	0	0	0	0	0
Postos de Trabalho a Criar	Mulheres	0	0	0	0	0	0	0	0
	Homens	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	0	0	0	0	0	0	0

Calcular Totais

A previsão deve ser desagregada entre "Homens" e "Mulheres" e deve evidenciar os diferentes níveis de Qualificação do Emprego.

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)


3.8.1. PLANO DE INVESTIMENTO


3.8.1 Plano de Investimento por Componente


Componentes / Investimento	Elegível		Não Elegível	TOTAL
	Público	Privado	Privado	
Infra-estruturas	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
Equipamento Móvel	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
Projecto Técnico	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
Fiscalização	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
TOTAL	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>

Calcular Totais

A – Investimento Elegível: Corresponde à despesa que atendendo à sua natureza, é objecto de financiamento na totalidade ou em parte, comprovada através de facturas e recibos ou documentos equivalentes.

Investimento Elegível Público : Corresponde ao investimento elegível participado, o qual não pode exceder o investimento total elegível de referência (o qual corresponde ao somatório das componentes de investimento elegível).

Investimento Elegível Privado : Corresponde à parte da despesa elegível do projecto que é de financiamento privado.

B – Investimento Não Elegível Privado : Corresponde ao somatório do investimento não elegível e do investimento elegível não participado.

C – Investimento Total: Corresponde ao total do projecto (montante da despesa elegível (descrito nas colunas **A**) e não elegível (descrito na coluna **B**) a realizar com a execução do projecto). [Campo de preenchimento automático]

 **Atenção:**

Segundo o Regulamento PARES, ponto n.º 8.2., o financiamento público não pode exceder o Investimento Elegível de Referência que é estipulado em Aviso de Abertura.

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

3.8.1. PLANO DE INVESTIMENTO (continuação)

⚠ Atenção:

No preenchimento do quadro referente ao Plano de Investimento, deverá ter em linha de conta os seguintes dados:

- Resposta(s) social(is) em candidatura;
- Número de lugares para cada resposta social;
- Estimativa dos custos de construção, equipamento móvel, projecto técnico e fiscalização;
- Custo padrão de construção por utente (estipulado em Aviso de Abertura);
- Valor do financiamento público, ou seja, a percentagem do Investimento Total Elegível de Referência (estipulado em Aviso de Abertura). O valor do Investimento Total Elegível de Referência será o valor máximo de comparticipação ao investimento elegível público;
- Percentagem para determinação do investimento máximo elegível de referência relativo a cada uma das componentes de investimento (estipulado em Aviso de Abertura);
- Coefficiente de simultaneidade (estipulado em Aviso de Abertura).

Exemplo 1:

O equipamento YZ na formalização da sua candidatura ao PARES apresentou os seguintes dados:

Resposta	Número de Lugares				
	Nova Resposta	Existentes Intervenção	Remodelar	Criar	Total
Lar de Idosos	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	0	0	28	28
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0

- Custo de construção por utente para a resposta social Lar de idosos = 25 650 €
- 50 % de Financiamento Privado
- Estimativa de custos de construção = 820 000 €
- Estimativa de custos com Equipamento Móvel = 80 000 €
- Estimativa de custos com Projecto Técnico = 35 000 €
- Estimativa de custos com Fiscalização = 16 255 €
- 10% para determinação do investimento máximo elegível de referência para a componente Equipamento Móvel
- 5% para determinação do investimento máximo elegível de referência para a componente Projecto
- 2% para determinação do investimento máximo elegível de referência para a componente Fiscalização

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

3.8.1. PLANO DE INVESTIMENTO (continuação do *Exemplo*)

Desta forma, ao preencher o Quadro do Plano de Investimento, este apresentar-se-ia:

Componentes / Investimento	Elegível		Não Elegível	TOTAL
	Público	Privado	Privado	
Infra-estruturas	359100	359100	101800	820000
Equipamento Móvel	35910	35910	8180	80000
Projecto Técnico	17500	17500	0	35000
Fiscalização	7182	7182	1891	16255
TOTAL	419692	419692	111871	951255

Calcular Totais

Como chegar aos valores apresentados?

» **Componente Infra-estruturas:**

$$\begin{aligned} \text{Investimento Máximo Elegível} &= \text{Custo de construção por utente} \times \text{N.º total de utentes} = \\ &= 25\,650 \times 28 = 718\,200 \text{ €} \end{aligned}$$

$$\text{Investimento Não Elegível} = 820\,000 - 718\,200 = 101\,800 \text{ €}$$

$$\text{Investimento Elegível Público (Infra-estruturas)} = 718\,200 \times 50\% = \mathbf{359\,100 \text{ €}^*}$$

$$\text{Investimento Elegível Privado (Infra-estruturas)} = 718\,200 \times 50\% = 359\,100 \text{ €}$$

» **Componente Equipamento Móvel:**

$$\text{Investimento Elegível} = 718\,200 \times 10\% = 71\,820 \text{ €}$$

$$\text{Investimento Não Elegível} = 80\,000 - 71\,820 = 8\,180 \text{ €}$$

$$\text{Investimento Elegível Público (Equipamento Móvel)} = 71\,820 \times 50\% = \mathbf{35\,910 \text{ €}^*}$$

$$\text{Investimento Elegível Privado (Equipamento Móvel)} = 71\,820 \times 50\% = 35\,910 \text{ €}$$

* Estes serão os únicos valores comparticipados pelo programa PARES, caso a taxa de elegibilidade seja 100%

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

3.8.1. PLANO DE INVESTIMENTO (continuação do *Exemplo*)

» **Componente Projecto Técnico:**

Investimento Elegível = 718 200 x 5% = 35 910 €

Investimento Não Elegível = 0 (Valor da Estimativa < Valor elegível, ou seja, 35 000 < 35 910)

Investimento Elegível Público (Projecto Técnico) = 35 000 x 50% = **17 500 €***

Investimento Elegível Privado (Projecto Técnico) = 35 000 x 50% = 17 500 €

» **Componente Fiscalização:**

Investimento Elegível = 718 200 x 2% = 14 364 €

Investimento Não Elegível = 16 255 – 14 364 = 1 891 €

Investimento Elegível Público = 14 364 x 50% = **7182 €***

Investimento Elegível Privado = 14 364 x 50% = 7182 €

* Estes serão os únicos valores comparticipados pelo programa PARES, caso a taxa de elegibilidade seja 100%

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO (continuação)

Exemplo 2:

O equipamento WY na formalização da sua candidatura ao PARES apresentou os seguintes dados:

Resposta	Número de Lugares				
	Nova Resposta	Existentes /Intervenção	Remodelar	Criar	Total
Centro de Dia	<input type="checkbox"/> SIM	0	10	20	30
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

3.8.1. PLANO DE INVESTIMENTO (continuação do *Exemplo*)

- *Custo de construção por utente para a resposta social Centro de Dia = 8 550 €*
- *40 % de Financiamento Público*
- *Estimativa de custos de construção = 250.000 €*
- *Estimativa de custos com Equipamento Móvel = 50 600 €*
- *Estimativa de custos com Projecto Técnico = 10 000 €*
- *Estimativa de custos com Fiscalização = 7 556 €*
- *10% para determinação do investimento máximo elegível de referência para a componente Equipamento Móvel*
- *5% para determinação do investimento máximo elegível de referência para a componente Projecto*
- *2% para determinação do investimento máximo elegível de referência para a componente Fiscalização*

Desta forma, ao preencher o Quadro do Plano de Investimento, este apresentar-se-ia:

Componentes / Investimento	Elegível		Não Elegível	TOTAL
	Público	Privado	Privado	
Infra-estruturas	100000	150000	0	250000
Equipamento Móvel	10000	15000	25600	50600
Projecto Técnico	4000	6000	0	10000
Fiscalização	2000	3000	2556	7556
TOTAL	116000	174000	28156	318156

Calcular Totais

Como chegar aos valores apresentados?

» **Componente Infra-estruturas:**

$$\text{Investimento Máximo Elegível} = \text{Custo de construção por utente} \times \text{N.º total de utentes} = 8\,550 \times 30 = 256\,500 \text{ €}$$

Sendo a estimativa de custo de construção de 250 000€ (< Investimento Máximo Elegível) fica:

$$\text{Investimento Elegível Público (Infra-estruturas)} = 250\,000 \times 40\% = \underline{100\,000\text{€}^*}$$

$$\text{Investimento Elegível Privado (Infra-estruturas)} = 250\,000 \times 60\% = 150\,000 \text{ €}$$

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

3.8.1. PLANO DE INVESTIMENTO (continuação do *Exemplo*)

» Componente Equipamento Móvel:

Investimento Elegível = 250 000 x 10% = 25 000 €

Investimento Não Elegível = 50 600 – 25 000 = 25 600 €

*Investimento Elegível Público (Equipamento Móvel) = 25 000 x 40% = **10 000 €****

Investimento Elegível Privado (Equipamento Móvel) = 25 000 x 60% = 15 000 €

» Componente Projecto Técnico:

Investimento Elegível = 250 000 x 5% = 12 500 €

Investimento Não Elegível = 0 (Valor da Estimativa < Valor elegível, ou seja, 10 000 < 12 500)

*Investimento Elegível Público (Projecto Técnico) = 10 000 x 40% = **4 000 €****

Investimento Elegível Privado (Projecto Técnico) = 10 000 x 60% = 6 000 €

» Componente Fiscalização:

Investimento Elegível = 250 000 x 2% = 5 000 €

Investimento Não Elegível = 7 556 – 5 000 = 2 556 €

*Investimento Elegível Público = 5 000 x 40% = **2 000 €****

Investimento Elegível Privado = 5 000 x 60% = 3 000 €

* Estes serão os únicos valores comparticipados pelo programa PARES, caso a taxa de elegibilidade seja 100%

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO

3.8.1. PLANO DE INVESTIMENTO (continuação)

Estimativa do custo de construção por m²

Corresponde ao resultado da divisão entre o Total do Investimento da componente Infra-estruturas e a área total de construção intervencionada (área a remodelar + área a ampliar/construir)

[Campo de preenchimento automático]

⚠ Atenção:

Este valor não deve ser inferior ao custo de construção por m² aplicado à habitação social.

Data de Início da realização do Investimento

Data prevista para o início e término financeiro do projecto.

Data prevista de conclusão da realização do Investimento

⚠ Atenção:

As datas de início e fim do investimento limitam o preenchimento do quadro da programação financeira (ponto 3.8.2. Programação Financeira Anual).

3.8.2. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL

Repartir o investimento total previsto para a candidatura, por ano e por componente de financiamento, conforme as datas de início e fim do investimento.

Os Totais (campos sombreados) são campos de preenchimento automático.

4. COMPROMISSO E CERTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A candidatura encontra-se devidamente formalizada quando após preenchimento e submissão do formulário, o executor envia o **COMPROMISSO E CERTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO** (designado à priori e posteriori como Termo de Responsabilidade) devidamente assinado e datado pelo executor, mediante assinatura de quem tenha poderes para o acto, reconhecido nos termos legalmente estabelecidos.

A instituição deve descrever, neste mesmo Termo, a forma/meio de como vai suportar o montante de financiamento privado apresentado.

Deve anexar ao Termo de Responsabilidade toda a documentação referida no regulamento PARES e Aviso de Abertura (se aplicável), assim como, a impressão do formulário, devidamente, preenchido e submetido na Segurança Social Directa.

⚠ Atenção:

Caso o Termo de Responsabilidade, a respectiva impressão do formulário (preenchido), e a documentação solicitada como condições de acesso ao referido programa (PARES) não seja recepcionada nos locais definidos em Aviso de Abertura a candidatura não será válida!

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

Atenção:

O anexo I, a informação relativa à Identificação da Entidade (ponto 1. do formulário) e do Projecto (ponto 2. do formulário) são os únicos elementos disponibilizados ao Conselho Local de Acção Social para emissão de parecer.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO

Resumir as diversas fases do projecto.

2. OBJECTIVOS DO PROJECTO

Resumir os objectivos do projecto.

3. PARTICIPAÇÃO

Indicar sinteticamente em que medida se encontra prevista a participação de outras entidades e dos destinatários, quer no que se refere à partilha de recursos, quer no que se refere à dinamização e/ou avaliação de acções.

4. COMPLEMENTARIDADE

Indicar em que medida se encontram previstas complementaridades com outros projectos e/ou outras respostas existentes.

5. SUSTENTABILIDADE

Indicar sucintamente as estratégias que permitem assegurar a continuidade sustentada da/s resposta/s sociais a criar.

6. VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS LOCAIS

Indicar sucintamente quais os recursos e/ou potencialidades do Concelho que se prevê virem a ser utilizados.

7. RECURSOS HUMANOS

Especificar de forma sucinta os recursos humanos existentes, técnicos e não técnicos, consoante o domínio de intervenção do projecto, e a afectar à resposta/s sociais a desenvolver.

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

Anexo II – DOCUMENTOS
 ANEXOS

1. ELEMENTOS EM FORMATO ELECTRÓNICO

Caso remeta as peças desenhadas do Projecto de Arquitectura em formato digital, assinale esta opção com X.

2. PEÇAS DOCUMENTAIS

Assinalar com X, os documentos que serão anexados à candidatura e enviados para os locais definidos em Aviso de Abertura, juntamente com o Termo de Responsabilidade (datado e assinado por quem tenha competência para a acto) e a versão impressa do formulário submetido on-line.

Caso, remeta outros documentos para além dos evidenciados neste anexo, deve descrevê-los nos quadros apresentados neste anexo.

⚠ Atenção:

O preenchimento deste quadro (QGA – Quadro Geral de Áreas) é estritamente necessário para os critérios de afectação dos espaços às respostas sociais.

1. RESPOSTAS SOCIAIS ELEGÍVEIS:

Nome ou designação social			
Empreendimento:			
Domicílio:			
Área Total de Construção:			

1. Respostas Sociais Elegíveis – Áreas Afectas :

Designação das(os) Respostas e/ou Espaços	Área de Construção	%	Observações
	0		
	0		
	0		
A	B		
	0		
	0		
	0		
	0		
	0		
	0		
TOTAL PARCIAL 1	0		

Calcular Totais

A – Automaticamente, surgem as respostas sociais elegíveis a que se candidata e que inscreveu no quadro 3.7.1. Indicadores e Resultados do, respectivo, formulário.

B – Indicar as áreas de cada uma das respostas elegíveis (descritas em **A**). Essa área deve ser medida pelo perímetro exterior ou extradorso das paredes exteriores e pelos eixos das paredes separadoras.

Anexo III – QUADRO GERAL DE ÁREAS (QGA)

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

2. RESPOSTAS SOCIAIS NÃO ELEGÍVEIS – ÁREAS AFECTAS:

2. Respostas Não Elegíveis - Áreas Afectas :

Designação das(os) Respostas e/ou Espaços	Área de Construção %	Observações
	0	
	0	
	0	
C	0 D	
	0	
	0	
	0	
TOTAL PARCIAL 2	0	

Calcular Totais

C – Automaticamente, surgem as respostas sociais não elegíveis que inscreveu no ponto 2.4. Outras Informações do, respectivo, formulário.

D – Indicar as áreas dos de cada uma das respostas não elegíveis. A área deve ser medida pelo perímetro exterior ou extradorso das paredes exteriores e pelos eixos das paredes separadoras.

3. ESPAÇOS COMUNS ÀS RESPOSTAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS:

3. Espaços Comuns às Respostas Elegíveis e Não Elegíveis:

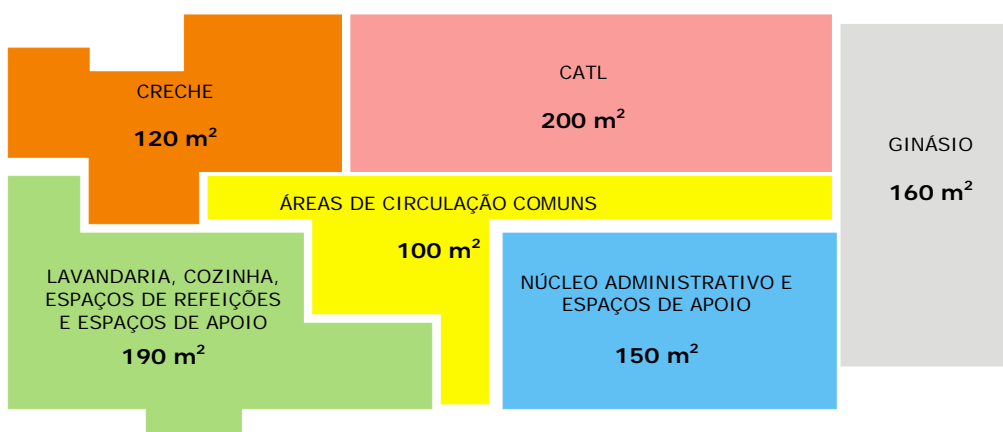
Designação das(os) Respostas e/ou Espaços	Área de Construção %	Observações
Cozinhas e espaços de Apoio		
Lavandaria e Espaços de Apoio (zona de tratamento de roupas)		
Salas de Estar e Espaços de Apoio		
Salas de Refeição e Espaços de Apoio		
Núcleo Administrativo e Espaços de Apoio		
Gabinete de Direcção de Trabalho e Sala de Reuniões		
Balneários/Vestuário Pessoal	E	
Zonas de Circulação		
TOTAL PARCIAL 3	0	

Calcular Totais

E – Indicar as áreas dos espaços comuns às respostas elegíveis e não elegíveis. Caso o projecto detenha áreas comuns não inscritas, identificar os respectivos espaços.

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

1. Equipamento Social Multivalência de Creche, CATL (Centro de Apoio aos Tempos Livres) e Espaço Extra Normativo (Ginásio)



O QGA deverá ser preenchido da seguinte forma:

1. Respostas Sociais Elegíveis - Áreas Afectas :

Designação das(os) Respostas e/ou Espaços	Área de Construção	%	Observações
Creche	120		
	0		
	0		
	0		
	0		
	0		
	0		
TOTAL PARCIAL 1	0		

Calcular Totais

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

Anexo III – QUADRO GERAL DE ÁREAS (OGA) (continuação)

2. Respostas Não Elegíveis - Áreas Afectas :

Designação das(os) Respostas e/ou Espaços	Área de Construção	%	Observações
CATL	200		
	0		
	0		
	0		
	0		
	0		
	0		
TOTAL PARCIAL 2	0		Calcular Totais

3. Espaços Comuns às Respostas Elegíveis e Não Elegíveis:

Designação das(os) Respostas e/ou Espaços	Área de Construção	%	Observações
Cozinhas e espaços de Apoio	100		
Lavandaria e Espaços de Apoio (zona de tratamento de roupas)	90		
Salas de Estar e Espaços de Apoio			
Salas de Refeição e Espaços de Apoio			
Núcleo Administrativo e Espaços de Apoio	150		
Gabinete de Direcção de Trabalho e Sala de Reuniões			
Balneários/Vestuário Pessoal			
Zonas de Circulação	100		
TOTAL PARCIAL 3	0		Calcular Totais

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

Anexo III – QUADRO GERAL DE ÁREAS (QGA) (continuação)

Designação das(os) Respostas e/ou Espaços	Área de Construção	%	Observações
Capela ou Sala de Culto	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Recreios Cobertos e/ou Fechados	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Salão de Festas	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Salas Polivalentes	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Salão Paroquial	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Sala de Escuteiros	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Casa do Guarda ou Similares	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Piscinas e Infra-estruturas de Apoio	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Salas de Fisioterapia	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Ginásio ou Gimnodesportivo	160	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Auditório (espaço com cadeiras Fixas e Inclinação)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Salas de Formação	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Garagens e espaços em cave destinados a armazéns	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
TOTAL PARCIAL 1			
ÁREA TOTAL			<input type="button" value="Calcular Percentagem"/>

2. Equipamento Social Monovalência Centro de Dia com Espaço Específico ou Extra Normativo (Capela)



I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

O QGA deverá ser preenchido da seguinte forma:

Anexo III – QUADRO GERAL DE ÁREAS (QGA) (continuação)

1. Respostas Sociais Elegíveis - Áreas Afectas :

Designação das(os) Respostas e/ou Espaços	Área de Construção	%	Observações
Centro de Dia	700		
	0		
	0		
	0		
	0		
	0		
	0		
TOTAL PARCIAL 1		0	Calcular Totais

4. Outros Espaços Extra Normativos - Áreas Afectas

Designação das(os) Respostas e/ou Espaços	Área de Construção	%	Observações
Capela ou Sala de Culto	65		
Recreios Cobertos e/ou Fechados			
Salão de Festas			
Salas Polivalentes			
Salão Paroquial			
Sala de Escuteiros			
Casa do Guarda ou Similares			
Piscinas e Infra-estruturas de Apoio			
Salas de Fisioterapia			
Ginásio ou Gimnodesportivo			
Auditório (espaço com cadeiras fixas e inclinação)			
Salas de Formação			
Garagens e espaços em cave destinados a armazéns			
TOTAL PARCIAL 2			Calcular Totais
ÁREA TOTAL			

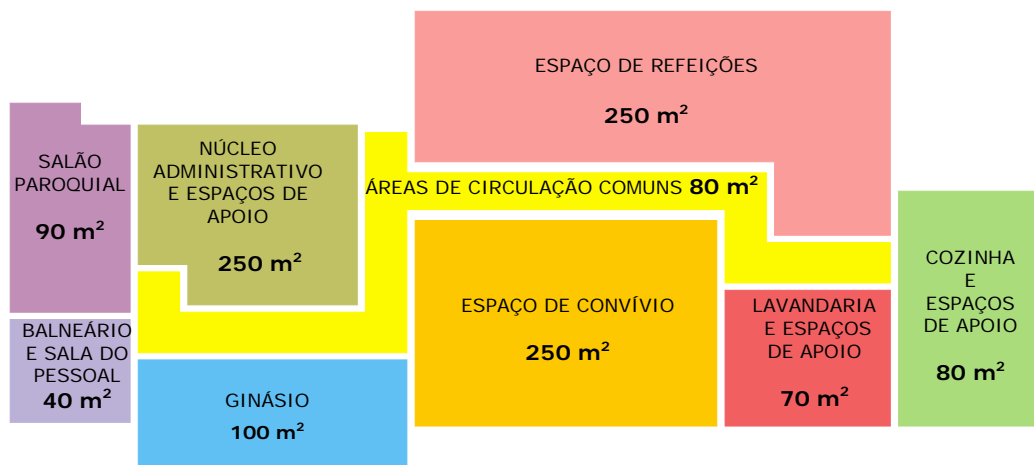
I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

3. Equipamento Social Multivalência de Lar de Idosos, Centro de Dia e Espaço Específico ou Extra Normativo (Salão Paroquial)

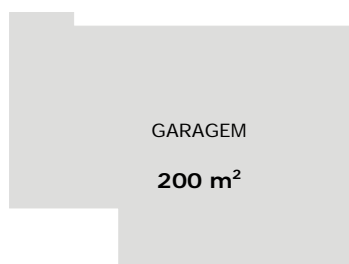
PISO 1:



PISO 0:



PISO -1:



Anexo III – QUADRO GERAL DE ÁREAS (OGA) (continuação)

I – DADOS GERAIS DA CANDIDATURA (continuação)

O QGA deverá ser preenchido da seguinte forma:

1. Respostas Sociais Elegíveis - Áreas Afectas :

Designação das(os) Respostas e/ou Espaços	Área de Construção	%	Observações
Lar de Idosos	800		
	0		
	0		
	0		
	0		
	0		
	0		
TOTAL PARCIAL 1	0		Calcular Totais

3. Espaços Comuns às Respostas Elegíveis e Não Elegíveis:

Designação das(os) Respostas e/ou Espaços	Área de Construção	%	Observações
Cozinhas e espaços de Apoio	80		
Lavandaria e Espaços de Apoio (zona de tratamento de roupas)	70		
Salas de Estar e Espaços de Apoio	250		
Salas de Refeição e Espaços de Apoio	250		
Núcleo Administrativo e Espaços de Apoio	250		
Gabinete de Direcção de Trabalho e Sala de Reuniões			
Balneários/Vestuário Pessoal	40		
Zonas de Circulação	80		
TOTAL PARCIAL 3	0		Calcular Totais

SECÇÃO II

PERGUNTAS FREQUENTES

Nesta secção, poderá encontrar a resposta às questões mais frequentes no âmbito da candidatura ao PARES.

P1 Qual o objectivo do Programa PARES e âmbito de abrangência?

O Programa PARES visa apoiar o alargamento, o desenvolvimento e a consolidação da rede de equipamentos sociais em Portugal Continental, apostando nomeadamente na criação de novos lugares em respostas sociais nas áreas da infância, idosos e pessoas com deficiência.

P2 Que Respostas Sociais são consideradas elegíveis para efeitos de financiamento pelo Programa PARES?

As respostas elegíveis decorrem do aviso de abertura de candidatura, fixado por despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social.

P3 Que projectos podem ser financiados pelo Programa PARES?

Todos os projectos que incluam infra-estruturas e em que ocorra a criação efectiva de novos lugares, sempre que os mesmos se insiram nas respostas sociais consideradas elegíveis.

P4 Que apoios podem ser concedidos pelo Programa PARES?

Obrigatoriamente, o apoio a conceder destina-se à realização de:

- Obras de construção de raiz;
- Obras de ampliação, remodelação de edifício ou fracção;
- Aquisição de edifício ou fracção.

Desde que associadas às componentes de investimento previstas anteriormente, o PARES contempla ainda investimentos na:

- Aquisição de equipamento móvel destinado ao apetrechamento das infra-estruturas afectas às respostas sociais elegíveis;
- Projectos técnicos de arquitectura e de engenharia;
- Fiscalização da obra.

P5 Que entidades podem aceder aos apoios do Programa PARES?

Podem aceder ao Programa PARES, todas as entidades promotoras que sejam instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas.

P6 O que se entende por Entidade Promotora do investimento?

Por *entidade promotora do investimento* entende-se a entidade que formula o pedido de financiamento e realiza o projecto objecto daquele pedido, assumindo perante o ISS, I.P. (Instituto da Segurança Social, I.P.), a responsabilidade pela sua boa execução.

P7 As entidades privadas que não sejam IPSS ou equiparadas podem aceder aos apoios do Programa PARES?

Não.

Para concretização de investimentos desta natureza, podem estas entidades aceder ao Programa PAIES (Programa de Apoio ao Investimento de Equipamentos Sociais).

P8 Um projecto pode prever apenas a aquisição de equipamento?

Não.

Todos os projectos devem prever infra-estruturas, não sendo passíveis de apoios todos os projectos que apenas se destinem à aquisição de equipamento.

P9 Quais os requisitos que as entidades devem reunir, para o acesso ao PARES?

As entidades promotoras devem preencher, cumulativamente, à data da candidatura do projecto, as seguintes condições:

- Serem proprietárias do terreno ou do edifício ou fracção a intervencionar ou detentoras de qualquer outro título que permita afectar as infra-estruturas e equipamentos objecto de financiamento público, no âmbito do PARES, pelo prazo mínimo de 20 anos, aos fins a que se destinam, em regime de permanência e exclusividade;
- Disporem de adequada idoneidade, tendo em conta a aplicação de apoios aos projectos de desenvolvimento social, recebidos em anos transactos, assim como atendendo aos resultados de controlos efectuados;
- Possuírem capacidade financeira para a realização do projecto, nomeadamente para suportarem o financiamento do investimento elegível não participado, bem como do investimento não elegível;
- Possuírem capacidade técnica para a execução do projecto;

- Garantirem o cumprimento da programação financeira apresentada na candidatura do projecto.

Pode, em aviso de abertura de candidaturas, ser definido que determinadas condições de acesso das entidades promotoras previstas nos números anteriores são exigíveis apenas para celebração do contrato de comparticipação financeira.

P10 Quais são as condições de acesso ao Programa PARES?

Constituem condições de acesso ao Programa Pares:

- Instrução de um processo de candidatura do projecto;
- Enquadramento do projecto nos objectivos e condições de elegibilidade estabelecidos no Programa PARES;
- Elegibilidade das despesas propostas para financiamento, quanto à data de elegibilidade e à natureza das despesas;
- O projecto não ter sido objecto de financiamento, comunitário ou nacional, para as mesmas despesas;
- Os projectos que incluam despesas já realizadas cumprem a condição de acesso, desde que à data da formalização da candidatura não se tenha verificado a recepção provisória da empreitada e tenham sido cumpridas as regras relativas ao regime de realização de despesas;
- O projecto não ter sido objecto de qualquer apoio financeiro, nacional ou comunitário, com a mesma finalidade, nos 10 anos precedentes, no caso de se tratar de aquisição de edifício ou fracção;
- Verificação da viabilidade de construção, mediante informação prévia da autarquia;
- Parecer emitido por conselho local de acção social, sempre que exista rede social (parecer esse que será solicitado pelo ISS, IP, após submissão da candidatura pela entidade promotora);
- Adequado dimensionamento do projecto, considerando a relação entre o número de utentes, a área do equipamento e o seu custo.

Podem, em aviso de abertura de candidaturas, ser fixadas condições diferenciadas de acesso à candidatura.

P11 O que se entende por *adequado dimensionamento* do projecto?

A adequação do dimensionamento do projecto é avaliada através da aplicação de um factor de sobredimensionamento ao resultado do produto do número de utentes pelo custo padrão de construção por utente, sendo que este factor é fixado no aviso de abertura de candidaturas.

P12 Quais os requisitos necessários à formalização de uma candidatura?

Constituem requisitos obrigatórios à formalização de uma candidatura:

- Versão impressa do formulário de candidatura, depois de introduzidos obrigatoriamente com sucesso os respectivos dados on-line no site da Segurança Social Directa (www.seg-social.pt), com o termo de responsabilidade, devidamente datado e assinado por quem tenha competência para o acto nos termos da lei e ou dos estatutos;
- Estudo prévio, ou elementos de fase posterior do projecto técnico, que deve ser instruído com peças escritas e desenhadas de forma a possibilitar a fácil apreciação das soluções propostas pelo autor do projecto e seu confronto com as exigências do programa funcional, com a apresentação, no mínimo, dos seguintes elementos:
 - i. Memória descritiva e justificativa;
 - ii. Elementos gráficos, sob a forma de plantas, alçados e cortes longitudinais e transversais abrangendo o núcleo edificado e o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos e pavimento exterior envolvente, em escala apropriada, que explicitem a implantação do edifício, a sua integração urbana, os acessos, as necessidades em termos de infra-estruturas, bem como a organização interna dos espaços, a interdependência de áreas e volumes, a compartimentação genérica e os sistemas de circulação;
 - iii. Estimativa do custo da obra;
- Informação prévia da autarquia sobre viabilidade de construção;
- Documentos comprovativos da titularidade ou propriedade do terreno ou do edifício ou fracção a intervencionar, por parte da entidade promotora (contrato de comodato, desde que por um prazo superior a 20 anos e não contemple a possibilidade de reversão nesse período; escritura de concessão de direito de superfície; escritura de aquisição e respectiva certidão de registo predial), se aplicável.

P13 Qual é o período e local para formalização de uma candidatura ao Programa PARES?

Os prazos para a formalização das candidaturas e o respectivo local de entrega de documentos são fixados em aviso de abertura.

P14 Qual é o período de elegibilidade de despesas a candidatar?

O período de elegibilidade da despesa é determinado pela execução física e financeira do projecto, prevista na candidatura do projecto ou no contrato de participação.

Esse período pode, contudo, remontar a 1 de Janeiro de 2005, desde que existam despesas elegíveis realizadas entre aquela data e a data de celebração do contrato de participação financeira.

P15 O projecto apresentado já possui despesas realizadas. Posso incluir essas despesas na candidatura? Que elementos e/ou documentos devem ser anexados?

A entidade promotora deve instruir a candidatura, nos prazos previstos no aviso de abertura, e apresentar os documentos relativos à:

- Adjudicação(ões) da(s) empreitada(s) obra(s) realizada(s) ou a realizar;
- Aquisição de prestação de serviços ou de equipamento móvel.

Esses documentos serão sujeitos a avaliação, por parte do ISS, IP.

No caso de aquisição de edifício ou fracção e sempre que se verifique a existência de despesas, a entidade promotora deve instruir a candidatura, com informação relativa ao processo de transmissão da propriedade, através da inclusão dos elementos legais necessários, nomeadamente:

- Contrato-Promessa.
- Escritura pública e respectiva certidão de registo predial

P16 O que se entende por Investimento Total do Projecto?

O Investimento Total do Projecto é constituído pelo somatório do financiamento privado e do financiamento público.

P17 O que se entende por Financiamento Público?

O Financiamento Público corresponde ao investimento elegível participado, no âmbito do PARES, o qual é solicitado, em sede de candidatura, pela entidade promotora.

P18 Qual o limite máximo de Financiamento Público que pode ser solicitado por uma entidade promotora?

O financiamento público não pode exceder 75% do investimento total elegível de referência sendo que, em aviso de abertura de candidaturas, podem ser fixados limites de financiamento público inferior a 75% do investimento total elegível de referência.

P19 O que se entende por Financiamento Privado?

O Financiamento Privado corresponde ao somatório do investimento não elegível e do investimento elegível não participado.

P20 Que entidade suporta o Financiamento Privado?

O financiamento privado é suportado pela entidade promotora, designadamente através de recursos financeiros próprios, de doações de particulares, de recurso ao crédito, de financiamento decorrente de parcerias realizadas entre a entidade promotora e entidades diversas, nomeadamente autarquias

locais e empresas privadas, ou de qualquer outro apoio público que não corresponda a financiamento, no âmbito do PARES.

P21 O que se entende por Investimento Total Elegível de Referência?

O Investimento Total Elegível de Referência corresponde ao somatório das componentes de investimento elegível, designadamente Instalações, Estudos e Projectos, Equipamento e Fiscalização.

Sempre que o valor da adjudicação e ou da aquisição de edifício ou fracção seja inferior ao investimento elegível de referência relativo às infra-estruturas considera-se aquele valor.

P22 Como se deve calcular o Investimento Total elegível de Referência?

O investimento elegível de referência relativo às infra-estruturas resulta do produto do custo padrão de construção por utente de cada resposta social elegível pelo respectivo número de utentes.

Sempre que associada a uma resposta social elegível exista uma outra resposta elegível, ou não elegível, é aplicado ao custo padrão de construção um coeficiente de simultaneidade (estipulado em Aviso de Abertura).

Os restantes investimentos elegíveis de referência relativo às restantes componentes calcula-se pela aplicação de uma percentagem (que se encontra estipulada em Aviso de Abertura) ao investimento total elegível de referência relativo às infra-estruturas.

Sempre que o valor da adjudicação e/ou da aquisição de edifício ou fracção seja inferior ao investimento elegível de referência relativo às infra-estruturas considera-se aquele valor.

P23 Quais são as despesas consideradas elegíveis?

As despesas consideradas elegíveis e passíveis de financiamento pelo Programa PARES são as seguintes:

- Construção de raiz, ampliação e remodelação de edifício ou fracção autónoma, destinada à actividade de, pelo menos, uma resposta social elegível;
- Aquisição de edifício ou fracção, destinada à actividade de, pelo menos, uma resposta social elegível;
- Despesas com aquisição de serviços de fiscalização da empreitada, no âmbito do projecto financiado pelo PARES;
- Equipamento básico e equipamento administrativo, determinado em função das listagens que vierem a ser aprovadas e disponibilizadas pelo ISS, IP;
- Despesas com projectos técnicos de arquitectura e engenharia.

P24 Quais as despesas classificadas como não elegíveis?

As despesas consideradas não elegíveis, ainda que as mesmas possam decorrer da execução do

projecto de investimento, são as seguintes:

- Equipamento móvel que não conste nas aprovadas e disponibilizadas pelo ISS, I.P., sem prejuízo do disposto no n.º 8.4.8 do Regulamento do Programa PARES;
- IVA, outros impostos, contribuições e taxas;
- Encargos financeiros (juros devedores, ágios, despesas de câmbio e outras despesas financeiras),
- Prémios, multas, sanções financeiras e encargos com processos judiciais;
- Construções ou melhoramentos em espaços públicos.

P25 Quais os critérios de apreciação e de selecção dos projectos ao abrigo do Programa Pares?

Nos termos do Regulamento do Programa PARES, o benefício estratégico de cada projecto medido pelo índice de benefício estratégico (IBE), é avaliado considerando os seguintes critérios de apreciação:

- *Cobertura* – reflecte o desvio, na área geográfica onde o equipamento se insere, face à cobertura média do continente, medido pelo indicador compósito da cobertura e utilização standard;
- *Capacidade* – reflecte o aumento de capacidade determinado pelo projecto de investimento, na rede de equipamentos sociais, sendo medido em função do número de lugares criados em cada resposta social elegível;
- *Prioridade* – determina a taxa de elegibilidade do projecto (área das respostas sociais elegíveis/área total do projecto);
- *Inserção* – caracteriza o projecto em termos de desenvolvimento em zona mais vulnerável à exclusão social e em termos de adequabilidade social da resposta no meio, designadamente através do parecer emitido por conselho local de acção social.

P26 Qual a legislação que enquadra as despesas a financiar pelo Programa PARES?

A elegibilidade das despesas está sujeita à celebração de contrato de empreitada de obras e de contratos de prestação de serviços ou aquisição de bens, nomeadamente para aquisição de equipamento móvel, para elaboração de projectos técnicos de arquitectura e de engenharia e para fiscalização da obra e ao cumprimento das seguintes obrigações:

- Realização de empreitadas de obras, o disposto no regime jurídico de empreitadas de obras públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e demais legislação complementar;
- Realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, o disposto no regime jurídico de aquisição de bens e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e demais legislação complementar

P27 O que implica a apreciação de candidaturas ao Programa PARES?

Compete ao ISS, IP, proceder à apreciação das candidaturas apresentadas ao Programa PARES, mediante a:

- Verificação das condições de acesso do projecto ao programa PARES.
- Verificação das condições de acesso da entidade promotora.
- Análise do estudo prévio ou dos elementos de fase posterior do projecto técnico, entregues pela entidade promotora e, caso seja necessário, propor as necessárias alterações e analisar a conformidade face às alterações suscitadas.
- Elaborações de propostas de indeferimento das candidaturas que não preencham as condições previstas de acesso ao Programa PARES.
- Elaboração das propostas de indeferimento das candidaturas cujas alterações, ao estudo prévio ou elementos de fase posterior do projecto técnico, não estão em conformidade com o parecer técnico previamente emitido.
- Análise das candidaturas com base nos critérios de apreciação estabelecidos, bem como proceder à sua hierarquização e selecção.

P28 A quem compete a decisão sobre as candidaturas ao Programa PARES?

Compete ao conselho directivo do ISS, I.P., proferir decisão sobre a candidatura.

P29 Como formalizar a(s) candidatura(s) ao PARES?

A formalização de candidaturas, no âmbito do PARES, é realizada no site da Segurança Social Directa (www.seg-social.pt), no qual deverá proceder ao preenchimento do formulário (on-line). Após preenchimento e submissão com sucesso da(s) candidatura(s) deverá remeter para os locais definidos em Aviso de Abertura os seguintes documentos:

- a. Versão impressa do formulário de Candidatura, depois de introduzidos, obrigatoriamente, com sucesso os respectivos dados on-line;
- b. Termo de Responsabilidade, devidamente, datado e assinado por quem tenha competência para o acto;
- c. Estudo prévio, ou elementos de fase posterior do projecto técnico, que deve ser instruído com os elementos previstos no ponto 11.2 do Regulamento do PARES;
- d. Informação prévia da autarquia sobre viabilidade de construção, conforme previsto no ponto 11.3 do Regulamento do PARES;
- e. Documento comprovativo da titularidade ou propriedade, do terreno ou do edifício ou fracção a intervencionar, por parte da entidade promotora, conforme previsto no ponto 11.4 do Regulamento do PARES.

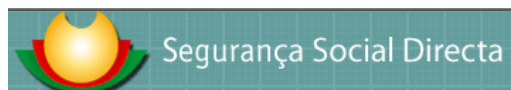
⚠ Atenção:

Para aceder à Segurança Social Directa e submeter a sua candidatura é necessário encontrar-se registado.

P30 Como aceder à Segurança Social Directa para submeter a(s) candidatura(s) no âmbito do PARES?

É necessário encontrar-se registado na Segurança Social Directa. Para tal aceda:

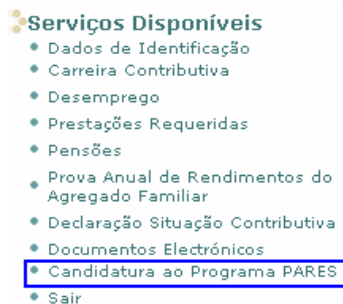
1. Ao site da Segurança Social (www.seg-social.pt)
2. Aceda à Segurança Social Directa:



3. Proceda ao registo (posteriormente, ser-lhe-á enviado, via correio, a palavra-chave)

Caso já se encontre, devidamente, registado:

1. Aceda ao site da Segurança Social (www.seg-social.pt)
2. Aceda à Segurança Social Directa:
3. Insira o NISS (Número de Identificação da Segurança Social) e a respectiva palavra-chave
4. Ao surgir o menu Serviços Disponíveis, clique em "Candidatura ao Programa PARES":



5. Clique em ENTREGAR (para inserir uma nova candidatura ou alterar/modificar uma candidatura já submetida (as alterações/modificações só são permitidas na última versão da candidatura e caso o prazo de candidaturas, estipulado em Aviso de Abertura, ainda se encontre a decorrer))
6. Proceda ao preenchimento do formulário PARES. No final do preenchimento deverá surgir a mensagem: "A sua candidatura foi submetida"
7. Após a submissão do formulário com sucesso, deverá remeter nos seguintes 5 dias úteis os documentos solicitados em Regulamento PARES e Aviso de Abertura (de forma a que a sua candidatura seja válida).

P31 O formulário apresenta o campo localidade de forma automática, mas encontra-se errada?

Significa que o código – postal introduzido está totalmente, ou parcialmente, errado.

P32 A repartição de finanças a que estou afecto, não é a que visualizo no ecrã.

O código da repartição de finanças introduzido no campo anterior não está correcto.

P33 Foram assinaladas as componentes Equipamento Móvel, Projectos Técnicos e Fiscalização. No entanto, ao validar a página II – Identificação do Projecto, surge a mensagem: “Indique a tipologia do projecto ao nível das Infra-estruturas...”?

O projecto só será objecto de financiamento caso inclua Infra-estruturas e a criação efectiva de novos lugares em respostas sociais elegíveis. Deve portanto, assinalar pelo menos uma das opções:

2.3 - Tipologia

Infra-Estruturas:	Outras:
<input type="checkbox"/> Obras de Construção de Raiz	<input checked="" type="checkbox"/> Equipamento Móvel
<input type="checkbox"/> Obras de Remodelação	<input checked="" type="checkbox"/> Projectos Técnicos
<input type="checkbox"/> Obras de Ampliação	<input checked="" type="checkbox"/> Fiscalização
<input type="checkbox"/> Aquisição de Edifício ou Fração	

P34 O campo Área do Lote/Prédio não permite a introdução do valor zero?

Porque o valor a introduzir na área do lote deve ser superior a zero.

P35 Não é possível introduzir o valor “desejado” na área de Implantação?

Esse valor deve ser superior a zero e em situação alguma pode ser superior à Área do Lote/Prédio introduzida.

P36 Ao validar a página relativa ao Quadro Geral das Áreas (ponto 3.1.), surgiu a seguinte mensagem: “A área a ampliar/construir tem de ser maior que zero, pois o Projecto inclui Obras de Construção de Raiz ou de Ampliação”

Significa que assinalou no ponto 2.3. Tipologia, a seguinte opção:

2.3 - Tipologia

Infra-Estruturas:	Outras:
<input checked="" type="checkbox"/> Obras de Construção de Raiz	<input type="checkbox"/> Equipamento Móvel
<input type="checkbox"/> Obras de Remodelação	<input type="checkbox"/> Projectos Técnicos
<input checked="" type="checkbox"/> Obras de Ampliação	<input type="checkbox"/> Fiscalização
<input type="checkbox"/> Aquisição de Edifício ou Fração	

Poderá ter assinalado ambas as situações ou apenas uma delas.

P37 Ao validar a página relativa ao Quadro Geral das Áreas (ponto 3.1.), surgiu a seguinte mensagem: “A área a remodelar tem de ser maior que zero, pois o Projecto inclui Obras de Remodelação”

Significa que assinalou no ponto 2.3. Tipologia, a seguinte opção:

2.3 - Tipologia

Infra-Estruturas:

Obras de Construção de Raiz

Obras de Remodelação

Obras de Ampliação

Aquisição de Edifício ou Fração

Outras:

Equipamento Móvel

Projectos Técnicos

Fiscalização

P38 Não é permitido introduzir, em todas as respostas sociais, o valor zero no número de lugares a criar (campo 3.7. do formulário – Indicadores de Realização Física)?

O objectivo do programa PARES é o alargamento das respostas e equipamentos sociais que visem a criação de novos lugares. Não são elegíveis projectos que não criem novos lugares.

P39 Porque é que não é permitido um Total de lugares (campo 3.7. do formulário – Indicadores de Realização Física) igual a zero?

Pela mesma razão descrita na resposta anterior (P38).

P40 Surgiu a mensagem: “A capacidade do equipamento indicada para a Resposta Social seleccionada excede o limite máximo definido em aviso de abertura [Máx.:60 – linha 2]”.

Significa que o total do número de lugares introduzido numa determinada resposta social excede os limites impostos. Deverá portanto diminuir a capacidade da respectiva resposta social.

Ou seja, se a mensagem acima tivesse sido gerada no âmbito dos seguintes dados:

3.7.1 - Indicadores e Resultados

Indicadores e Realização Física

Resposta	Número de Lugares					Total	
	Nova Resposta	Existentes s/Intervenção	Remodelar	Criar			
Creche	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	15	15	Linha 1	
Centro de Dia	<input type="checkbox"/> SIM	10	30	25	65	Linha 2	
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0		
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0		
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0		
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0		
	<input type="checkbox"/> SIM	0	0	0	0		

Significava que a capacidade da resposta social, apresentada na linha 2, Centro de Dia, se encontrava superior ao estipulado. Sendo permitido apenas um máximo de 60 utentes.

P41 Ao validar a página relativa aos Indicadores e Resultados (ponto 3.7.1.), surgiu a seguinte mensagem: "Tem de seleccionar pelo menos uma Resposta Social já existente que crie novos lugares. O Projecto implica um "Aumento de Capacidade""

Significa que assinalou no ponto 2.4. Outras Informações, a seguinte opção:

2.4 - Outras Informações

Aumento de capacidade em resposta(s) social(s) já existente(s)	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Introdução de nova(s) resposta(s) social(s)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Intervenção associada a deslocalização	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
No equipamento existem respostas não elegíveis	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

Portanto, no quadro dos Indicadores e Resultados, deverá existir pelo menos uma resposta social com um número de lugares existentes e um número de lugares a criar superior a zero.

P42 Ao validar a página relativa aos Indicadores e Resultados (ponto 3.7.1.), surgiu a seguinte mensagem: "Tem de seleccionar pelo menos uma Nova Resposta Social que crie novos lugares. O Projecto implica a "Introdução de Novas Respostas Sociais"."

Significa que assinalou no ponto 2.4. Outras Informações, a seguinte opção:

2.4 - Outras Informações

Aumento de capacidade em resposta(s) social(s) já existente(s)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Introdução de nova(s) resposta(s) social(s)	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Intervenção associada a deslocalização	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
No equipamento existem respostas não elegíveis	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

Portanto, no quadro dos Indicadores e Resultados, deverá existir pelo menos uma nova resposta social apenas com um número de lugares a criar superior a zero (e os restantes igual a zero).

P43 Ao validar a página relativa aos Indicadores e Resultados (ponto 3.7.1.), surgiu a seguinte mensagem: "Tem de seleccionar pelo menos uma Resposta Social já existente com lugares a remodelar. O Projecto implica uma "Deslocalização""

Significa que assinalou no ponto 2.4. Outras Informações, a seguinte opção:

2.4 - Outras Informações

Aumento de capacidade em resposta(s) social(s) já existente(s) Sim Não

Introdução de nova(s) resposta(s) social(s) Sim Não

Intervenção associada a deslocalização Sim Não

No equipamento existem respostas não elegíveis Sim Não

Consequentemente, no quadro dos Indicadores e Resultados, deverá existir pelo menos uma resposta social com um número de lugares a remodelar superior a zero.

P44

Não é possível introduzir o valor que pretendo no financiamento público elegível da componente Infra-estrutura?

Porque o valor introduzido excede a percentagem, definida em Aviso de Abertura, do Investimento Elegível de Referência.

P45

Não é possível introduzir o valor que pretendo no financiamento público elegível da componente Equipamento Móvel?

Porque o valor introduzido excede a percentagem, definida em Aviso de Abertura, do Investimento Elegível de Referência.

P46

Não é possível introduzir qualquer valor no quadro 3.8.1. Plano de Investimento por componente, na componente Equipamento Móvel?

Significa que não foi assinalada a opção (quadro 2.3 Tipologia do formulário) para a componente Equipamento Móvel:

2.3 - Tipologia

Infra-Estruturas:

- Obras de Construção de Raiz
- Obras de Remodelação
- Obras de Ampliação
- Aquisição de Edifício ou Fração

Outras:

- Equipamento Móvel
- Projectos Técnicos
- Fiscalização

P47

Não é possível introduzir o valor que pretendo no financiamento público elegível da componente Projecto Técnico?

Porque o valor introduzido excede a percentagem, definida em Aviso de Abertura, do Investimento Elegível de Referência.

P48

Não é possível introduzir qualquer valor no quadro 3.8.1. Plano de Investimento por componente, na componente Projecto Técnico?

Significa que não foi assinalada a opção (quadro 2.3 Tipologia do formulário) para a componente Projecto Técnico:

2.3 - Tipologia

Infra-Estruturas:	Outras:
<input type="checkbox"/> Obras de Construção de Raiz	<input type="checkbox"/> Equipamento Móvel
<input type="checkbox"/> Obras de Remodelação	<input checked="" type="checkbox"/> Projectos Técnicos
<input type="checkbox"/> Obras de Ampliação	<input type="checkbox"/> Fiscalização
<input type="checkbox"/> Aquisição de Edifício ou Fração	

P49

Não é possível introduzir o valor que pretendo no financiamento público elegível da componente Fiscalização?

Porque o valor introduzido excede a percentagem, definida em Aviso de Abertura, do Investimento Elegível de Referência.

P50

Não é possível introduzir qualquer valor no quadro 3.8.1. Plano de Investimento por componente, na componente Fiscalização?

Significa que não foi assinalada a opção (quadro 2.3 Tipologia do formulário) para a componente Fiscalização:

2.3 - Tipologia

Infra-Estruturas:	Outras:
<input type="checkbox"/> Obras de Construção de Raiz	<input type="checkbox"/> Equipamento Móvel
<input type="checkbox"/> Obras de Remodelação	<input type="checkbox"/> Projectos Técnicos
<input type="checkbox"/> Obras de Ampliação	<input checked="" type="checkbox"/> Fiscalização
<input type="checkbox"/> Aquisição de Edifício ou Fração	

P51

Na estimativa do custo de construção por m², descrito no campo 3.7. do formulário, gerou-se uma janela de alerta.

Sendo este um campo de preenchimento automático gerado pela divisão entre o total do investimento da componente Infra-estruturas e a área total de construção, o aparecimento da mensagem de alerta tem apenas o objectivo de alertar o utilizador para o facto de o custo de construção por m² ser manifestamente inferior aos custos de mercado.

Ao validar os dados referentes ao Plano de Investimento (ponto 3.8. do formulário) foi gerada uma lista de erros com as mensagens (ou apenas uma das seguintes mensagens):

P52

- “O montante total em Equipamento Móvel indicado não coincide com o investimento total em Equipamento móvel no Plano de Investimento.”
- “O montante total em Equipamento Móvel indicado não coincide com o investimento total em Equipamento móvel no Plano de Investimento.”
- “O montante total em Equipamento Móvel indicado não coincide com o investimento total em Equipamento móvel no Plano de Investimento.”

O montante total apresentado no quadro da Programação Financeira deve ser igual ao investimento total introduzido no Plano de Investimento por componente.

P53 Após o preenchimento e submissão do formulário, surgiu uma Lista de Erros?

A Lista de Erros descreve as lacunas (erros, campos em branco de preenchimento obrigatório, incongruências nos valores de investimento, etc.) existentes ao longo do formulário.

Esta Lista de Erros auxilia o utilizador no preenchimento correcto do formulário e, conseqüentemente, no sucesso da submissão da candidatura.

Se o utilizador não proceder às alterações apresentadas pela Lista de Erros...

...e ainda estiver a decorrer o prazo de candidaturas (estipulado no Aviso de Abertura) a candidatura permanecerá no estado **NÃO SUBMETIDA** (a Aguardar Correção);

...e o prazo de candidatura tiver terminado, a candidatura jamais será considerada pelo sistema, tornando-se assim uma **CANDIDATURA INVÁLIDA**.

P54 O formulário foi submetido com sucesso?

O formulário quando submetido com sucesso, não mostra Lista de Erros e, gera:

- Mensagem: “**A SUA CANDIDATURA FOI SUBMETIDA COM SUCESSO**”;
- Código SIPARES = N.º Candidatura (composto por 10 dígitos).

P55

O formulário foi submetido com sucesso. Isso significa que a candidatura ao programa PARES é válida?

Não.

A candidatura só é considerada válida quando a entidade promotora do projecto, reencaminha a impressão do formulário de candidatura (efectuado, on-line, através da Segurança Social Directa), o termo de responsabilidade devidamente datado e assinado (por quem tenha competência para o acto) e os documentos solicitados em regulamento PARES e Aviso de Abertura (se aplicável) nos locais definidos em Aviso de Abertura. A entrega deverá ser realizada mediante correio registado ou entregue em mão.

P56 Já formalizei a candidatura reencaminhando a documentação solicitada para o local estipulado em Aviso de Abertura.
É possível, ainda, proceder a alterações na candidatura?

Sim, se o prazo de candidatura definido no Aviso de Abertura estiver a decorrer.

Basta aceder ao site:

www.seg-social.pt – Segurança Social Directa – Inserir NISS e Palavra-Chave – Candidatura ao Programa PARES – Entregar – Seleccionar a candidatura a alterar

 **ATENÇÃO:**

Sempre que efectuar alterações no formulário irá gerar-se uma nova versão. Consequentemente, o Termo de Responsabilidade e documentos necessários para validação da candidatura (caso já tenham sido remetidos para o DPSI ou o CDSS da sua área de intervenção) deixam de ser válidos, sendo necessário remeter:

- » Nova versão do formulário preenchido;
- » Novo termo de responsabilidade, datado e assinado por quem tenha competência para o acto;
- » Novos documentos solicitados pelo regulamento PARES e Aviso de Abertura (se aplicável) de forma a validar a candidatura.

P57 **Proceder a alterações na candidatura, após uma primeira submissão do formulário, traz implicações?**

Sim.

Alterar o formulário de candidatura, implica sempre o envio da versão impressa do novo formulário, o Termo de Responsabilidade e dos documentos solicitados como condições de acesso ao PARES.

As alterações que possa efectuar no formulário, enquanto decorre o prazo de candidaturas, sem o envio posterior dos documentos supracitados, origina a **ANULAÇÃO** da candidatura.

P58 **Posso acompanhar o estado da minha candidatura?**

Sim.

Pode através da Segurança Social Directa, acompanhar o estado da sua candidatura.

Basta, para isso, aceder a:

www.seg-social.pt – Segurança Social Directa – Inserir NISS e Palavra-Chave – Candidatura ao Programa PARES – Consultar

P59 **Em que estado se encontra a minha candidatura?**

Aceda a:

www.seg-social.pt – Segurança Social Directa – Inserir NISS e Palavra-Chave – Candidatura ao Programa PARES – Consultar

Será possível visualizar o quadro:

Nº Candidatura	Identificação	Versão	Estado	Última Alteração
0701_01_0001	Lar de Idosos	1	Não submetida	03-01-2007 11:06:34
				< >

Os diferentes estados da sua candidatura:

- Não submetida – significa que a sua candidatura não é válida. Deverá proceder às devidas alterações dentro do prazo de candidaturas, estipulado em Aviso de Abertura. Caso, não proceda às devidas alterações a sua candidatura será eliminada do sistema e nunca será visualizada como candidatura ao PARES;
- Submetida – significa que a sua candidatura foi submetida com sucesso. Não quer isto dizer que, a sua candidatura se encontra formalizada. Para tal, é necessário remeter ou entregar em mão, a versão impressa do formulário preenchido on-line, o termo de responsabilidade (devidamente datado e assinado por quem tem competência para o acto) e os documentos solicitados no Regulamento PARES e Aviso de Abertura (se aplicável) nos locais estipulados em Aviso de Abertura (ou seja, no DPSI – Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação, ou nos CDSS – Centro Distrital de Segurança Social – da sua área de intervenção).

 Para mais informações, encontra-se estipulado em Aviso de Abertura, as diversas vias de contacto.